

LEI N.º 1097

29 DE AGOSTO DE 2001

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*“Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Ji-Paraná, para o quadriênio 2002 a 2005”.*

**ACIR MARCOS GURGACZ**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Ji-Paraná, constituído dos anexos que integram a presente Lei, que estima para o Quadriênio 2002 - 2005, as despesas de capital em R\$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais).

**Art. 2º** - Os recursos para execução do Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio em questão, são oriundos das Receitas de Capital e do Superavit das Receitas Correntes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2002.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2001.



**ACIR MARCOS GURGACZ**  
Prefeito